

PORTARIA N.º 913, DE 30 DE AGOSTO DE 2.019.

RETIFICA PERÍODOS ANTERIORES DE ADICIONAIS POR GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - RETIFICAR E COMPLEMENTAR, para a Servidora Pública Municipal Senhora ANA FLAVIA MARIN BLASEK BOTEGA - portadora do Registro Geral n.º 25.529.840-7 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Ciências), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2.009.

“**I** – 1.º período apurado de 07 de Agosto de 2001 a 14 de Setembro de 2002;

II – 2.º período apurado de 15 de Setembro de 2002 a 17 de Outubro de 2003;

III – 3.º período apurado de 18 de Outubro de 2003 a 18 de Novembro de 2004;

IV – 4.º período apurado de 19 de Novembro de 2004 a 04 de Novembro de 2006;

V – 5.º período apurado de 05 de Novembro de 2006 a 28 de Novembro de 2007;

VI – 6.º período apurado de 29 de Novembro de 2007 a 27 de Novembro de 2008;

VII – 7.º período apurado de 28 de Novembro de 2008 a 27 de Novembro de 2009;

VIII – 8.º período apurado de 28 de Novembro de 2009 a 27 de Novembro de 2010;

IX – 9.º período apurado de 28 de Novembro de 2010 a 30 de Novembro de 2011;

X – 10.º período apurado de 01 de Dezembro de 2011 a 03 de Dezembro de 2012;

XI – 11.º período apurado de 04 de Dezembro de 2012 a 09 de Dezembro de 2013;

XII – 12.º período apurado de 10 de Dezembro de 2013 a 20 de Dezembro de 2014;

XIII – 13.º período apurado de 21 de Dezembro de 2014 a 25 de Dezembro de 2015;

XIV – 14.º período apurado de 26 de Dezembro de 2015 a 29 de Dezembro de 2016;

XV- 15.º período apurado de 30 de Dezembro de 2016 a 29 de Dezembro de 2017;

PORTARIA N.º 913, DE 30 DE AGOSTO DE 2.019.

XVI – 16º período apurado de 30 de Dezembro de 2017 a 29 de Dezembro de 2018.”

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Agosto de 2.019.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo